

NÚMERO DO PROCESSO: 3676/026/05

MATÉRIA: TOMADA DE CONTAS - RECURSO ORDINARIO -

INTERESSADO: FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU - FUNPREV

RELATOR: CONSELHEIRO FULVIO JULIÃO BIAZZI (28.11.07)  
CONSELHEIRO ROBSON MARINHO (07.10.08)

ÓRGÃO JULGADOR: SEGUNDA CAMARA

SENTENÇA: PROCESSO: TC 3676/026/05  
INTERESSADO: FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS  
MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU - FUNPREV  
RESPONSAVEL: SRA. MARIA INES SANDER  
RESPONSAVEL ATUAL: SR. GILSON MENEZES CAMPOS  
ASSUNTO: CONTAS ANUAIS  
EXERCICIO: 2005  
TC 3676/126/05 - ORDEM CRONOLOGICA (ACOMPANHA)  
EXPEDIENTE: TC 34693/026/05  
ADVOGADOS: DRs. MARCELO PALAVERI MACHADO OAB/SP 114.164  
MARCOS RIOS DA SILVA OAB/SP 117.739  
SENTENÇA: FLS.193/196  
EXTRATO DE SENTENÇA: PELOS MOTIVOS EXPOSTOS NA SENTENÇA REFERIDA,  
JULGO IRREGULARES, A TEOR DO DISPOSTO NA LETRA "B", DO ITEM III, DO  
ARTIGO 33 DA LEI 709/93, AS CONTAS DO EXERCICIO DE 2005 DO FUNPREV  
- FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS  
DE BAURU  
EXPEÇAM-SE OS OFICIOS NECESSARIOS, INCLUSIVE AO DOUTO MINISTERIO  
PUBLICO  
AUTORIZO VISTA E EXTRAÇÃO DE COPIAS  
APOS OFICIE-SE E, POR FIM, ENCAMINHE-SE AO DSF-II, PARA QUE O  
EVENTUAL PAGAMENTO DA DIVIDA DO EXECUTIVO PARA COM O FUNDO,  
MOTIVADO POR CONTRATO ESPECIFICO, CONSTE EM ITENS PROPRIOS DOS  
AUTOS ACERCA DAS CONTAS DA ENTIDADE E DA PREFEITURA  
PUBLIQUE-SE  
FULVIO JULIÃO BIAZZI - RELATOR  
PUBLICADO NO DOE DE 28.11.2007

RECURSO: TC 003676/026/05 - RECURSO ORDINARIO  
RECORRENTE: MARIA INES SANDER (DIRIGENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDENCIA  
DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU - FUNPREV)  
ASSUNTO: CONTAS ANUAIS DA FUNDAÇÃO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES  
PUBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU - FUNPREV, RELATIVAS AO  
EXERCICIO DE 2005  
RESPONSAVEL: MARIA INES SANDER (DIRIGENTE)  
EM JULGAMENTO: RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO CONTRA A SENTENÇA  
PUBLICADA NO D.O.E. DE 28.11.07, QUE JULGOU IRREGULARES AS CONTAS,  
NOS TERMOS DO ARTIGO 33, INCISO III, ALINEA "B" DA LEI COMPLEMENTAR  
NUMERO 709/93  
ADVOGADOS: FRANCISCO ANTONIO MIRANDA RODRIGUEZ, ADRIANA ALBERTINO  
RODRIGUES E OUTROS  
ACOMPANHAM: TC 003676/126/05 E EXPEDIENTES: TC 008165/026/08, TC  
032701/026/08 E TC 034693/026/05  
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS AUTOS  
PELO VOTO DOS CONSELHEIROS ROBSON MARINHO, RELATOR, E RENATO  
MARTINS COSTA, PRESIDENTE EM EXERCICIO, BEM COMO PELO DO SUBSTITUTO  
DE CONSELHEIRO CARLOS ALBERTO DE CAMPOS, A E. SEGUNDA CAMARA, EM  
SESSÃO DE 16 DE SETEMBRO DE 2008, PRELIMINARMENTE CONHECEU DO  
RECURSO ORDINARIO E, QUANTO AO MERITO, ANTE O EXPOSTO NO VOTO DO  
RELATOR, JUNTADO AOS AUTOS, NEGOU-LHE PROVIMENTO, MANTENDO-SE A R.  
SENTENÇA RECORRIDA  
PUBLIQUE-SE  
SÃO PAULO, 24 DE SETEMBRO DE 2008  
RENATO MARTINS COSTA - PRESIDENTE EM EXERCICIO  
ROBSON MARINHO - RELATOR  
PUBLICADO NO DOE DE 07.10.2008  
TRANSITADO EM JULGADO EM 13.10.2008